

Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência: Estratégias de Governo

*Gender reflective groups as a government strategy:
problematizing narratives of men perpetrators of violence*

Luís Felipe Hatje ¹

Joanalira Corpes Magalhães ²

Paula Regina Costa Ribeiro ³

RESUMO: O artigo busca problematizar as transformações das formas de punição desde suplícios até abordagens pedagógicas e investigar as narrativas dos homens autores de violência que participam de grupos reflexivos de gênero em relação à função dessas práticas como instrumentos de reeducação. Constatou-se a existência de um currículo nos grupos reflexivos que cria estratégias para que esses homens sejam capazes de se governarem, substituindo a privação de liberdade pela reflexão como método para solucionar conflitos. Os entrevistados não interpretam a participação nos grupos como uma punição, mas sim como uma oportunidade para se redimir dos atos de violência que cometeram.

PALAVRAS-CHAVE: Homens autores de violência, punição, grupos reflexivos de gênero, governo

ABSTRACT: The article seeks to problematize the transformations in forms of punishment since torture to pedagogical approaches and to investigate the narratives of men perpetrators of violence

¹ Doutor em Educação em Ciências pela Universidade Federal do Rio Grande (Furg). Mestre em Direito e Justiça Social e em Educação em Ciências e Especialista em Abordagem Multidisciplinar em Dependência Química pela Universidade Federal do Rio Grande (Furg). Advogado. Pesquisador do Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola (Gese). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4038-5510> E-mail: lf_hatje@msn.com.

² Professora Associada do Instituto de Educação e do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências da Furg. Doutora em Educação em Ciências pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Pós-Doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Vice-líder do Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola (Gese). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9785-6854>. E-mail: joanaliramagalhaes@gmail.com.

³ Professora titular do Instituto de Educação e do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências da Universidade Federal do Rio Grande – Furg. Doutora em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Pós-doutora pela Escola de Educação de Coimbra. Editora da Revista Diversidade e Educação. Líder do Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola (Gese). Bolsista produtividade 1 do CNPq. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7798-996X>. E-mail: pribeiro.furg@gmail.com.

Revista Interdisciplinar

who participate in gender reflective groups in relation to the function of these practices as instruments of re-education. It was found that there is a curriculum in reflective groups that creates strategies so that these men be capable of governing themselves, replacing the deprivation of freedom by reflection as a method to resolve conflicts. The interviewees do not interpret participation in the groups as a punishment, but rather as an opportunity to redeem themselves for the acts of violence they committed.

KEYWORDS: Men perpetrators of violence, punishment, gender reflective groups, government

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao longo dos tempos, as modalidades de punição têm sofrido transformações marcantes, espelhando as alterações nas visões sobre o objetivo das penas. Nas sociedades antigas, a punição, para aqueles que descumprissem as regras morais e jurídicas, era baseada em princípios de vingança e retribuição, envolvendo dor física, tortura e castigos públicos. No entanto, com o surgimento do Iluminismo e o avanço da Era Moderna, surgiram ideias de reforma e reabilitação. As penas para quem descumpria as normas socialmente impostas passaram a ser concebidas com o objetivo de reeducar e reintegrar os/as infratores/as à sociedade. Essas transformações refletem uma compreensão mais ampla sobre a justiça, buscando criar sistemas jurídicos mais equitativos que ofereçam oportunidades de reabilitação e reintegração social.

Por outro lado, o encarceramento em massa, que faz parte da política criminal brasileira, é uma tendência defendida por diversos setores da sociedade, enquanto os mecanismos alternativos à prisão e os instrumentos de despenalização ainda são vistos como benefícios e injustiças para aqueles/as que infringem as normas socialmente estabelecidas no ordenamento jurídico (Leite; Lopes, 2013).

No âmbito da violência doméstica, antes da vigência da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), era inegável que havia uma grave negligência, e até mesmo proteção, em relação aos homens autores de violência contra a mulher. Isso ocorria devido à incorporação de atenuantes nos crimes desse contexto, como a suposta “defesa da honra”. Além disso, as práticas de violência contra a mulher eram consideradas delitos de “menor potencial ofensivo” (Leite; Lopes, 2013). Nesse viés, as ações voltadas para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher representaram uma inovação proposta pela Lei Maria da Penha, visando estabelecer mecanismos de enfrentamento à violência de gênero alternativos à prisão.

Revista Interdisciplinar

Os grupos reflexivos de gênero têm se estabelecido como um programa distinto para trabalhar com homens, especialmente no que se refere à violência doméstica e de gênero. Sua metodologia é flexível, permitindo que profissionais de várias áreas de conhecimento, como educação, saúde e ciências humanas, possam implementá-la (Acosta; Andrade Filho; Bronz, 2014).

Nesta pesquisa, adota-se a perspectiva de Foucault (2008, 2010, 2014), que, ao longo de suas obras, aborda diversas estratégias de governo dos sujeitos, dentre as quais, destacam-se a disciplina e a biopolítica. A disciplina examina as práticas disciplinares que moldam os corpos e comportamentos dos sujeitos. Isso envolve instituições como escolas, hospitais, prisões, que estabelecem regras, normas e técnicas de vigilância para controlar e normalizar os indivíduos. A biopolítica discorre acerca das formas pelas quais os governos modernos exercem controle sobre a vida e a saúde das populações, que compreende políticas de higiene, controle de natalidade, medidas sanitárias e intervenções médicas, como campanhas médicas e grupos educativos. A biopolítica busca regular e governar a vida dos indivíduos e das massas.

Nesta pesquisa, a compreensão do governo biopolítico⁴ traduz-se em uma pedagogia das condutas, tendo em vista que essa perspectiva fornece condições para analisar o funcionamento dos grupos reflexivos de gênero. Assim, a estrutura dos elementos pedagógicos nos espaços dos grupos adere à noção de currículo, aqui entendido não somente como sinônimo de trajetória educacional, mas também como campo de tensão e negociação entre saberes, poderes e verdades (Seffner, 2012).

Dessa forma, podemos entender que, nos grupos, há um currículo sendo praticado (Braga, 2019), por ser uma ferramenta utilizada para ensinar e aprender conhecimentos diversos, “saberes, verdades e padrões de comportamento” (Caldeira, 2016, p. 17). E por ir se constituindo como um espaço de “experimentações, de vivências e de práticas que estão envolvidos em relações de poder-saber” (Caldeira, 2016, p. 17).

Portanto, podemos reconhecer a existência de um currículo nos grupos reflexivos de gênero por meio de diversas estratégias adotadas. Dentre elas, destaca-se a implementação de leis,

⁴ A biopolítica discorre acerca das formas pelas quais os governos modernos exercem controle sobre a vida e a saúde das populações, que compreende políticas de higiene, controle de natalidade, medidas sanitárias e intervenções médicas, como campanhas médicas e grupos educativos. A biopolítica busca regular e governar a vida dos indivíduos e das massas.

Revista Interdisciplinar

como a Lei Maria da Penha, a qual obriga a participação de homens que cometeram atos de violência em programas de reeducação. Outra estratégia reside nos discursos pedagógicos desses grupos. Esses discursos estão vinculados à possibilidade de os homens alterarem certos padrões de comportamento. Além disso, temos a aplicação de conhecimentos psicológicos, jurídicos e educacionais, dentre outros elementos com finalidades específicas, especialmente para que os homens se governem de outro modo, qual seja, aquele que não utiliza a violência como mecanismo de resolução de seus conflitos.

A pesquisa justifica-se com o enfoque de colocar em discussão o processo de transformação social, histórica e cultural que alterou as percepções sobre os processos punitivos, saindo de um enfoque repressivo para um ângulo pedagógico. Os Grupos Reflexivos de Gênero surgem nesse contexto como uma estratégia. Desse modo, o presente artigo pretende problematizar as transformações das formas de punição, desde os suplícios até abordagens pedagógicas, e investigar as narrativas dos homens autores de violência participantes de grupos reflexivos de gênero na Comarca de Rio Grande/RS em relação à função dessas práticas como instrumentos de reeducação.

Este texto organiza-se em cinco seções: inicialmente, já realizamos a apresentação da pesquisa, com uma contextualização dos grupos e das estratégias adotadas para desenvolver a pesquisa; na segunda, evidenciamos, brevemente, os sujeitos participantes desta pesquisa e a metodologia de produção e análise dos dados construídos; na sequência, tecemos algumas considerações acerca do referencial teórico adotado, procurando discorrer acerca da transição das formas de punir, realizando uma breve apresentação desse processo no decorrer da história, e exibição de narrativas de homens autores de violência acerca das suas compreensões sobre os grupos; posteriormente, realizamos análise acerca do dispositivo pedagógico dos grupos; e, nas considerações finais, trazemos alguns apontamentos acerca dos significados que os entrevistados atribuem a sua participação nos grupos.

2. CAMINHOS METODOLÓGICOS: OS SUJEITOS DE PESQUISA E A INVESTIGAÇÃO NARRATIVA

Com base nessas premissas teóricas dos Estudos culturais, especialmente em sua abordagem pós-estruturalista, utilizamos da investigação narrativa. Essa metodologia se constitui

Revista Interdisciplinar

como estratégia potente para produção e análise dos dados, tendo em vista que possibilita, aos sujeitos da pesquisa, a discussão sobre si e suas experiências, com base no foco da investigação e das interlocuções tecidas.

A abordagem narrativa tem sido amplamente defendida por estudiosos/as como Michael Connelly e Jean Clandinin (1995), não apenas como um método de pesquisa, mas também como o próprio objeto de investigação. Ademais, a narrativa é uma forma pela qual os seres humanos experimentam o mundo (Connelly; Clandinin, 1995). Com base nessa perspectiva, compreendemos a narrativa como prática social que atua na produção da subjetividade dos sujeitos por meio do ato de ouvir e de contar histórias.

Essa metodologia “usa as narrativas tanto como método quanto como fenômeno do estudo” (Paiva, 2008, p. 3) e compreende que somos seres contadores de histórias, “vivemos vidas relatadas” (Connelly; Clandinin, 1995, p. 11). Portanto, buscando conhecer e investigar os grupos reflexivos de gênero, adotaram-se duas estratégias metodológicas: diários de campo e entrevistas individualizadas.

A pesquisa foi realizada nos Grupos Reflexivos de Gênero, ligados ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar de X. Nesses grupos, facilitadores/ as conduzem discussões com homens autores de violência, os quais foram encaminhados pelo judiciário conforme a Lei Maria da Penha. Os encontros, previamente organizados pelos/as facilitadores/as, são espaços de diálogo sobre questões de gênero e de violência, permitindo a troca de experiências e reflexões sobre o tema. Os grupos se reuniram virtualmente de maio a junho de 2021, por meio da plataforma de videochamadas Google Meet, devido à situação pandêmica do COVID-19.

Na pesquisa, em um primeiro movimento, o pesquisador realizou observação participante em duas edições dos Grupos Reflexivos de Gênero, registrando impressões e experiências em diários de campo. Cada edição contou com seis encontros de uma hora. Para a elaboração dos diários, os encontros foram gravados em vídeo, o que possibilitou inserir, nos diários, algumas narrativas de forma literal, para que, posteriormente, pudessem ser analisadas. Nos diários, procuramos contemplar detalhes das discussões, ações coletivas, ambiente e comportamento dos participantes. Como um dos principais instrumentos de registro na investigação narrativa, o diário de campo possibilita um “registro ativo” (Connelly; Clandinin, 1995, p. 24). Essa abordagem permite

Revista Interdisciplinar

realizar descrição das práticas observadas, de modo a tentar escapar da interpretação, aproximando-me da reconstrução ativa dos fatos.

No segundo movimento da pesquisa, foram realizadas entrevistas narrativas com participantes do grupo. Sete homens que participaram de pelo menos quatro encontros em cada edição foram entrevistados. As entrevistas narrativas foram realizadas com agendamento dos dias em que os homens tivessem disponibilidade de participação. A entrevista é entendida como um palco de significados que convoca os entrevistados para compartilharem suas experiências e reflexões pessoais.

A pesquisa iniciou-se após a obtenção de autorização da magistrada do Juizado da Violência Doméstica, da Direção do Foro e a aprovação do Comitê de Ética da universidade sob nº 45139421000005324. No primeiro encontro com os homens, realizada por videoconferência, foram estabelecidos critérios éticos e discutidos os objetivos e metodologia da pesquisa. Foram preparados Termos de Consentimento Livre e Esclarecido para garantir o entendimento dos participantes sobre o estudo, incluindo a gravação e revisão das entrevistas. Para manter o anonimato, utilizaram-se siglas para referir-se aos participantes em seus relatos. A fim de apresentar os perfis dos homens que participaram da pesquisa, trazemos uma tabela com informações autodeclaradas dos próprios sujeitos da pesquisa:

Tabela 1: Perfil dos homens autores de violência entrevistados

Sigla	Gênero	Data de Nascimento	Formação	Trabalho	Estado Civil	Renda
J. C. T. M.	Masculino	1982	Ensino Superior em Direito	Coordenador de Logística	Divorciado	Superior a 5 salários-mínimos
M. L. G.	Masculino	1991	Até 7ª série do Ensino Fundamental	Técnico em Produção	Solteiro	1 a 2 salários-mínimos
I. B. B.	Masculino	1996	Ensino Médio completo	Vendedor	Solteiro	1 a 2 salários-mínimos
E. S. R.	Masculino	1981	Ensino Médio completo	Porteiro	União Estável	1 a 2 salários-mínimos
L. G. C. A.	Masculino	1966	Ensino Superior em Direito	Representante Comercial	Divorciado	Superior a 5 salários-mínimos

D. C. R.	Masculino	1989	Ensino Médio completo	Soldador/Construtor	União Estável	Superior a 5 salários-mínimos
E. F. P.	Masculino	1985	Ensino Médio completo	Mecânico	Solteiro	Superior a 5 salários-mínimos

Fonte: Autoria própria, 2023.

As narrativas produzidas durante as entrevistas e a produção dos diários de campo são analisadas a partir dos pressupostos teóricos de Jorge Larrosa (1994; 1996). Este autor compreende as narrativas como modalidade discursiva, em que os sujeitos se constituem em uma rede de discursos, a partir da qual vão produzindo suas identidades e experiências. Desse modo, podemos pensar nas narrativas enquanto produções discursivas, nas quais não há uma verdade única e definitiva, permitem, então, pensar na construção de subjetividades.

Na análise das narrativas construídas nesta pesquisa, observamos aspectos relacionados às compreensões dos homens acerca das práticas realizadas durante a realização dos encontros. Procurou-se, assim, articular esses entendimentos com o processo de transformação social, histórico e cultural que modificou os entendimentos sobre os percursos punitivos, transmutando de um caráter repressivo para um viés pedagógico, dos quais os grupos reflexivos de gênero se constituem como uma estratégia.

Na sessão seguinte, apresentamos os conceitos foucaultianos, articulados com as narrativas dos participantes da pesquisa.

3. AS FORMAS DE PUNIR: SUPLÍCIOS, PODER DISCIPLINAR E BIOPODER

Que interesse há em punir? Que forma a punição deve ter para que seja interessante para a sociedade? Interessa suplicar ou o que interessa é reeducar? E reeducar como, até que ponto, etc., e quanto vai custar? (Foucault, 2008, p. 63).

No livro *Vigiar e Punir*, Michel Foucault (2009) destaca a redistribuição da economia do castigo na Europa e nos Estados Unidos, ocorrida desde o final do século XVIII até o início do século XIX. Nessa época, houve uma transição dos suplícios, com rituais e procedimentos claros a serem aplicados diretamente no corpo do/ a condenado/ a, para o uso do tempo, das normas e da disciplina sobre os corpos, sem envolver violência ou exposição pública das penas aplicadas

Revista Interdisciplinar

(Braga, 2019). Nesse processo, Foucault (2014) explora a transição do poder soberano para o poder disciplinar, ao fornecer análise detalhada das características, estratégias e mecanismos desse novo tipo de poder. Ele descreve como, durante o período mencionado, ocorre a mudança da sociedade baseada na soberania para uma sociedade orientada pela normalização.

Os suplícios tinham função política e simbólica, além de servirem como mecanismos de punição. Ao expor o corpo do/ a infrator/ a à violência e ao sofrimento extremo, pois se buscava não apenas reprimir o crime, mas também estabelecer uma ordem social e reforçar a autoridade do Estado. A execução pública servia como espetáculo de terror, transmitindo uma mensagem clara de que a violação das leis resultaria em punição severa (Foucault, 2014).

De acordo com Hubert Dreyfus e Paul Rabinow (2012), a tortura soberana constitui-se por forma paradigmática de punição, na qual a vontade do soberano se torna a base da lei. Aqueles/ as que desafiavam essa vontade deveriam enfrentar a ira do soberano. A quebra desse pacto, com a lei, era considerada ato de guerra que afetava diretamente o corpo do rei, exigindo uma resposta equivalente por parte do soberano (Trindade, 2020).

Foucault (2014) aponta que, ao longo do tempo, o espetáculo dos suplícios foi substituído por técnicas disciplinares mais sutis e eficientes. Em vez de focar no corpo como objeto de punição, passou-se a direcionar o poder para o adestramento e controle dos indivíduos. Essa mudança de paradigma foi impulsionada pelo surgimento das instituições disciplinares, como as prisões, as escolas, os hospitais e até mesmo os quartéis. Nessas instituições, o poder disciplinar passou a operar por meio de técnicas de vigilância, normalização e adestramento dos corpos. O objetivo era moldar os indivíduos de acordo com as normas sociais, tornando-os dóceis, produtivos e controlados.

Neste contexto, as punições ainda recaem sobre os corpos, mas o foco principal reside na privação da liberdade do indivíduo por meio de um sistema de interdição. No entanto, a preocupação central não se concentra no sofrimento físico do corpo, mas sim no seu adestramento “[...] a noção de ‘docilidade’ que une ao corpo analisável o corpo manipulável. É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado.” (Foucault, 2014, p. 134).

Os suplícios como forma de punição, ao serem substituídos por um novo tipo de castigo, visam interiorizar normas de conduta ao infrator. Agora, a preocupação é com a transformação do

Revista Interdisciplinar

indivíduo. Longe de almejar apenas a exploração do corpo para a produção de bens e riquezas, as penas passam a ser direcionadas ao governo do corpo, com o objetivo de administrá-lo de forma mais eficiente e aprimorada (Cunha, 2017).

O desaparecimento do suplício corporal resultou na remoção da reprodução do crime no corpo do criminoso do espaço público. Os castigos passaram a se direcionar à alma do indivíduo, visando atuar sobre seu intelecto, vontade e disposições (Foucault, 2014). Para alcançar a alma do condenado, é necessário conhecê-lo, ter informações sobre seus costumes, aspirações, desejos, limitações, seu ambiente e habilidades. À medida que os crimes e os/as criminosos/as são cada vez mais abordados/ as pelo conhecimento científico, os mecanismos da punição legal ganham poder justificável sobre as infrações cometidas e sobre os próprios indivíduos, abrangendo o que eles são, serão ou podem vir a ser (Braga, 2019).

Verifica-se, neste momento, mudança no indivíduo, por meio de uma série de métodos que visam corrigi-lo. São realizadas operações minuciosas no corpo, ao permitir controle detalhado e impor submissão constante das suas forças, estabelecendo uma relação de docilidade-utilidade (Cunha, 2017).

Portanto, o objetivo da disciplina é utilizar o corpo como meio de controle, treinando-o como uma máquina para evitar falhas. Essa é a essência da disseminação da disciplina. Nesse processo, Foucault (2014) discute o poder disciplinar, descrevendo-o enquanto apropriação total e exaustiva do corpo, seja dos gestos, do tempo e do comportamento dos indivíduos. Ainda, a disciplina exercita o corpo na medida em que o faz submisso, por isso fala-se em corpos dóceis e úteis.

Para o autor, o poder disciplinar “é uma apropriação do corpo, e não do produto; é uma apropriação do tempo em sua totalidade, e não do serviço” (Foucault, 2010, p. 58). O filósofo discorre, portanto, em um controle contínuo, sempre sob um olhar vigilante (Trindade, 2020). Como exemplo dessa vigilância total, traz o exemplo do panóptico de Jeremy Bentham, na qual seria possível se ter controle daqueles que estivessem recolhidos em celas dentro da construção anelar, em que poderiam ser vigiados por um único guarda dentro da torre, considerando que não seria possível saber se haveria um guarda na torre, não sendo possível saber se estaria sendo vigiado (Cunha, 2017).

Revista Interdisciplinar

A prisão desempenha papel fundamental na expansão da sociedade disciplinar, pois, por meio dessa grande operação, justifica-se politicamente a ampliação de um sistema que, teoricamente, deveria estar limitado ao ambiente prisional e aos indivíduos ali encarcerados. O medo dos/as delinquentes o justifica o consentimento da população em relação aos controles sociais e outras formas de vigilância exercidas pelo Estado.

A transformação no método punitivo gerou a emergência de novos domínios de conhecimento, aumentando a capacidade e o poder de punição (Braga, 2019), assim, “um saber, técnicas, discursos ‘científicos’ se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir” (Foucault, 2014, p. 26). Nesse momento, vários agentes assumem o papel “de analisar, julgar e punir; saberes de toda ordem se articulando, disputando, participando da cerimônia da ‘correção” (Braga, 2019, p. 18), quais sejam, “peritos psiquiátricos ou psicológicos, magistrados da aplicação das penas, educadores, funcionários da administração penitenciária [que] fracionam o poder legal de punir, [...] juízes anexos, mas juízes de todo modo” (Foucault, 2014, p. 25).

Portanto, ocorreu uma mudança nas práticas punitivas, ao se abandonar os suplícios e se adotar penas que restringiam direitos. O foco deixou de ser a punição direta do corpo, que passa a ter um papel intermediário, não sendo mais o objetivo final da pena, mas um meio para alcançar o objetivo da docilidade dos corpos. Nesse contexto da prisão, a liberdade do indivíduo é privada, restringindo seus movimentos, apenas como um meio de incutir a noção de ordem desejada dentro dele.

De forma diversa, ao final do século XVIII, os processos fundamentais que emergem da vida, como o nascimento, a morte e a reprodução, passam a ser explicados pelo biopoder, que não atua mais na individualização disciplinar, mas na multiplicidade dos seres humanos, na massa global. Direciona-se não “ao homem-corpo, mas ao homem-espécie” (Foucault, 2010, p. 204).

Com as biopolíticas, diferentemente do poder soberano ou mesmo da disciplina, verifica-se uma mudança na forma de controle social. Elas constituem-se como tecnologias de intervenção sobre as populações, com a finalidade de gerar estratégias para o controle social. Nesse processo, pretende-se corrigir os comportamentos desviantes, o que faz essa população envolvida em fatos entendidos como crime ser vista como uma anormalidade presente na sociedade. Nesse contexto, uma das estratégias da biopolítica emergentes é aquela relacionada aos discursos que visam

Revista Interdisciplinar

ressocializar e reeducar a população que transgride as normas socialmente impostas para o prolongamento da vida em sociedade (Cunha, 2017).

No ponto, todavia, cabe ressaltar que o biopoder não existe de forma independente do poder disciplinar, pelo contrário, está integrado a ele. Além disso, por meio das disciplinas, o biopoder organiza-se como um mecanismo geral de poder sobre a vida. Nesse momento, alinhando-se às estratégias do biopoder, surge o discurso relacionado com o processo de educar/reeducar o comportamento de indivíduos.

Dessa forma, verifica-se que as formas de governo dos sujeitos passaram por modificações até chegar a modelos voltados para a reeducação dos sujeitos, nos quais os Grupos Reflexivos de Gênero se inserem. Nesse sentido, diversas estratégias são adotadas para prevenir a reincidência de delitos por parte dos homens autores de violência. Assim, os grupos, previstos na Lei Maria da Penha, rompem com uma visão meramente punitivista e incorporam perspectivas de prevenção e proteção (Lisboa, 2014; Dias, 2019). Para Maria Berenice Dias (2019), a Lei Maria da Penha estabelece um “modelo diferenciado, dotado de efetividade para proteger a vítima, reeducar o agressor e romper o ciclo de violência” (Dias, 2019, p. 57).

Esse processo se faz necessário tendo em vista que o caminho punitivo, isoladamente, não tem se mostrado eficaz (Segat, 2020). Dessa forma, a aplicação da lei penal, embora essencial para prevenir a impunidade, por si só não é suficiente para alterar os padrões que geram comportamentos masculinos autodestrutivos e que conduzem à violência e subjugação da mulher (Segat, 2020). Diante disso, a existência de um processo criminal

não invalida outra [forma de atuação], de assumirmos uma postura comprometida com uma mudança cultural, que somente se concretizará se as políticas em prol do fim da violência tiverem incluídas em seu bojo ações de caráter educativo, que desnaturalizem a violência e promovam verdadeiras e estruturantes mudanças no comportamento dos homens autores de violência. Uma vez que este trabalho está focado na violência contra a mulher, não deve ser entendido em sentido estrito como um serviço “para homens”, mas como ação destinada a interromper ciclos de violências de gênero e intrafamiliar, promovendo o fim da violência contra as mulheres (Leite; Lopes, 2013, p. 25).

Dessa forma, emerge um discurso acerca da finalidade das punições, qual seja, a reinserção ou reeducação social do indivíduo, após passar por determinado processo corretivo. Nesse processo, a intervenção ocorre por diversas maneiras, perpassando, por exemplo, propostas de pedagogização (reeducação), com intuito de suposta ressocialização dos indivíduos enquanto população. A partir de então, emergem elementos, intervenções e tecnologias que têm a capacidade

Revista Interdisciplinar

de reeducar aqueles que transgridem a normalidade, reintegrando-os à sociedade e promovendo sua ressocialização (Cunha, 2017).

De certa forma, os grupos reflexivos de gênero vão se constituindo como espaços em que se pretende desenvolver o aspecto pedagógico dessa pena, além disso, é inegável que outras formas de controle social ainda são acionadas. Isso porque, nos casos de violência, a pena de grupo reflexivo é frequentemente aplicada em conjunto com medidas como prisão preventiva ou em flagrante, imposição de monitoramento eletrônico, afastamento do domicílio, comparecimento mensal ao tribunal pelo acusado perante o juiz e, em certos casos, realização de serviços comunitários (Braga, 2019).

Segundo Patrícia Souza Braga (2019), o caráter pedagógico dos grupos é frequentemente reiterado; porém, não há, nos documentos produzidos sobre a metodologia dos grupos reflexivos, uma definição clara do que se entende por “caráter pedagógico da pena” ou sobre o “caráter educativo”. Nesse viés, de acordo com Seffner (2012), todo ato pedagógico tem uma natureza política, pois está relacionado a uma dinâmica de poder que define os indivíduos como mais ou menos subordinados, baseando-se nas características e organizações de seus corpos e em seu nível de submissão às artes de governar. Dessa forma, os elementos culturais e políticos se entrelaçam, delineando o conteúdo e as práticas adotadas nos Grupos Reflexivos de gênero, que buscam promover uma reflexão crítica sobre as normas de gênero e suas implicações na sociedade.

Sob esse viés, quando se busca ensinar algo a alguém, essa prática ocorre porque se deseja promover mudanças em posturas, comportamentos, formas de ver e compreender o mundo (Paraíso, 2010b). Em outras palavras, o objetivo é produzir sujeitos de um determinado tipo. Nessa perspectiva, pode-se afirmar que o currículo está envolvido em “relações de poder de diferentes naturezas, apresentando um conjunto de conhecimentos a serem ensinados a alguém que se deseja transformar, modificar, subjetivar e governar” (Paraíso, 2010a, p. 50).

Em contextos de possibilidade de governar a si mesmo e aos outros, em que há vontade de direcionar comportamentos, podemos identificar a presença de um currículo (Paraíso, 2006). Nesse contexto, conceber o currículo como uma intervenção nos modos de vida permite repensar as respostas dos sujeitos aos conflitos. Em vista disso, a mudança de perspectiva em relação à violência se manifesta na maneira de agir dos sujeitos, podendo até mesmo se estender para além do relacionamento e influenciar diretamente outras relações sociais dos sujeitos.

Dessa forma, a seguir, seguimos o movimento de análise, ao discorrer acerca do currículo que entendemos estar presente nas estratégias adotadas nos grupos.

4. PARA ALÉM DA PUNIÇÃO: O CURRÍCULO DOS GRUPOS

Como analisamos na discussão anterior, foi possível verificar a transição entre os métodos punitivos que atuavam diretamente no corpo do/ a condenado/ a, para um modelo disciplinar, que passará, a partir de então, à utilização do tempo, da norma e da disciplina sobre os corpos, eliminando a violência e a exposição pública das penas (Braga, 2019). Nesse processo, as punições passam a mirar a alma do indivíduo, agindo “sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições” (Foucault, 2014, p. 21). Dessa maneira, o discurso da despenalização pode ser associado ao conceito de biopolítica, que amplia o conceito de disciplina, por não mais visar o governo somente sobre um único indivíduo, mas por ter também como foco a população. Ou seja, organiza-se um conjunto de indivíduos que, além de alvo, é instrumento nas relações de poder, as estratégias biopolíticas podem ser entendidas como tecnologias de intervenção sobre as populações, criando estratégias para o controle social (Foucault, 2010).

Nesse processo, com as biopolíticas, concebeu-se trazer formas de intervenção e tecnologias que têm a capacidade de reeducar aqueles/as que estão em desacordo com as normas sociais, almejando a reintegração à sociedade. Este é exatamente o foco dos grupos reflexivos de gênero, qual seja, propor um espaço para educação/ reeducação de homens acusados como autores de violência, principalmente considerando as limitações do sistema penal em lidar com questões de gênero.

Para colocar em prática as estratégias biopolíticas, tornam-se necessárias tecnologias de si que se encarreguem de capturar e produzir certas relações de si para consigo, ancoradas em certas verdades sobre os sujeitos e seus corpos. Nesse viés, “o governo das condutas parece traduzir-se em uma pedagogia das condutas.” (Vasconcelos; Seffner, 2015, p. 270). Assim, são necessários esforços educacionais para criar indivíduos governáveis, que, atualmente, materializam-se como empresários de si, ou, ainda, para (re)formar indivíduos ingovernáveis, na tentativa de alinhar suas condutas ao modelo econômico de existência. Esses esforços educacionais consistem em um conjunto de processos de ensino e aprendizagem pelos quais os indivíduos são transformados em sujeitos de uma determinada cultura (Vasconcelos; Seffner, 2015).

Revista Interdisciplinar

Na perspectiva dos grupos reflexivos, podemos perceber a existência de um dispositivo pedagógico, que, a partir da perspectiva de Foucault (1997) pode ser entendido um conjunto de técnicas, estratégias e mecanismos usados para produzir, regular e governar comportamentos e subjetividades, atuando na constituição dos sujeitos.

Para efetivar-se, o dispositivo pedagógico toma o currículo como um importante instrumento, tendo em vista que o currículo é considerado “o instrumento por excelência do controle social” (Moreira; Silva, 1994, p. 10). De acordo com Sacristán (2000, p. 101), “o currículo é um artefato que é moldado no processo de design, implementação, concretização e expressão de certas práticas pedagógicas e em sua própria avaliação, como resultado das várias intervenções que nele são realizadas”. Por meio do currículo, são ensinados conhecimentos, saberes, verdades e padrões de comportamento que “servem para que, entre outras coisas, se possam dar sentidos ao mundo (de uma determinada maneira) e para que cada um possa dar sentido (de pertencimento, identitário) a si próprio.” (Veiga-Neto, 2001, p. 46).

Dessa forma, o currículo do grupo reflexivo observado nesta pesquisa trabalha com o objetivo de governar os sujeitos para que sejam capazes de resolver seus conflitos, sobretudo, aqueles relacionados com suas relações domésticas, recusando-se a utilizar da violência como resposta. Nesse viés, o dispositivo pedagógico dos grupos pode ser percebido nas diversas estratégias que vão sendo acionadas.

Dentre as estratégias, salienta-se a aplicação de legislações, como a Lei Maria da Penha, que estabelece a obrigatoriedade de participação de homens que praticaram atos violentos participarem de programas de reeducação. Uma estratégia adicional reside nos discursos pedagógicos desses grupos, relacionados com a possibilidade de mudança de padrões de comportamento relacionados com masculinidades violentas. Temos também a utilização de saberes psicológicos, jurídicos e educacionais que vão sendo constantemente acionados para fazer com que homens sejam vistos como capazes de se reeducar. Dentre outros componentes, com propósitos específicos, com ênfase em encorajá-los a adotarem mecanismos alternativos, que não envolvam violência, para a resolução de seus conflitos domésticos e familiares.

Dessa forma, a partir da investigação narrativa, discorreremos sobre o que acontece nos grupos reflexivos de gênero, por meio das análises das histórias compartilhadas. Em Rio Grande/RS, homens autores de violência eram encaminhados para os grupos até março de 2020,

Revista Interdisciplinar

por meio de convites realizados em audiências de acolhimento. A narrativa da magistrada explica que eram feitos convites por mim em audiência, depois de analisados os autos, verificado detidamente o caso, e ouvidos vítima e agressor em audiência, para aquilatar a necessidade/adequação do grupo para o caso concreto [entrevista – narrativa da magistrada].

A mudança na legislativa, com a Lei n. 13.984/2020, promulgada em 03 de abril de 2020, que modificou o artigo 22 da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), introduzindo o direcionamento de homens a programas de recuperação e reeducação e/ou acompanhamento psicossocial como medidas protetivas de urgência, pode ser vista como um elemento do currículo dos grupos. Devido a essa alteração legislativa e à redução de audiências provocada pela pandemia, a participação em grupos passou a ser imposta como uma medida protetiva.

Os processos são examinados considerando os antecedentes do acusado, a gravidade do ato supostamente perpetrado, o perfil do agressor, e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco preenchido pela vítima, dentre outros aspectos. Aqueles homens envolvidos em situações graves de dependência química ou alcoolismo, sem moradia fixa, ou com alto nível de periculosidade/condenações anteriores por crimes violentos não relacionados à violência doméstica, geralmente não são encaminhados.

Logo, os conhecimentos que permeiam a organização dos grupos funcionam como mecanismos seletivos, definindo quais tipos de homens serão direcionados para eles e quais não serão. Dessa maneira, a decisão de encaminhar um homem para um grupo reflexivo pode, em si, ser uma forma de violência, na perspectiva foucaultiana, tendo em vista que essa não-inclusão nos grupos reflexivos implica percepção de que esses homens são considerados indignos dessa chance ou até mesmo incapazes de refletir e mudar.

Por meio de Foucault (2014), podemos pensar nos homens não considerados aptos para os grupos reflexivos como “acorrentados” por preconceitos ou normas sociais que os veem como imutáveis. Sob esse viés, a coerção direta ou a negação de oportunidades para reflexão e mudança são mecanismos que buscam compensar a ausência de uma relação autêntica de poder.

No entanto, quando os homens são chamados a participar, várias questões ainda vêm sendo acionadas, tendo em vista que, posteriormente, o homem é intimado às medidas protetivas de urgência, a participar dos grupos e a fazer uma entrevista psicológica, agendada previamente por contato telefônico. Então, tal medida é comunicada via grupo de WhatsApp, sendo que os/as

Revista Interdisciplinar

facilitadores/as dos grupos voluntários/as alimentam uma tabela com os dados, e contatam os participantes. O contato inicial tem por objetivo verificar se o homem tem capacidade técnica/tecnológica de participar de um grupo virtual/por vídeo; e marcar a entrevista. As perguntas são feitas por psicólogas/os voluntárias/os, as quais também informam, neste momento, data e hora do início dos encontros grupais. Adicionado a um grupo de WhatsApp, ali são enviados os links para as reuniões.

O currículo dos grupos reflexivos é propositalmente estruturado para exercer direcionamento sobre os homens envolvidos nos encontros. Essa abordagem curricular, em que os participantes são provocados a compartilhem detalhes pessoais ou íntimos de suas vidas, sobretudo sobre sua produção de masculinidades e eventual prática de atos violentos, é permeada por relações de poder-saber e alinha-se à concepção de governo delineada por Foucault (2014), na qual as práticas de manipulação e conhecimento, por parte de outros indivíduos, estão intrinsecamente articuladas com a forma como os sujeitos conduzem suas vidas e se percebem como sujeitos ativos (Braga, 2019).

Portanto, o currículo adotado foi elaborado com intenção específica: exercer um poder de governo sobre os participantes dos grupos reflexivos de gênero. A estratégia traduz-se em uma autoridade impositiva, tendo em vista que os homens devem expor fatos relacionados com suas vidas. O currículo exige dos participantes apresentação de suas experiências pessoais e reflexão sobre elas. A importância disso reside na habilidade de trazer à reflexão comportamentos, padrões de pensamento e crenças arraigadas que podem ter contribuído para suas ações violentas.

O currículo do grupo reflexivo; portanto, busca estabelecer uma intersecção entre as práticas de governo que moldam os indivíduos e sua própria autorregulação. Por meio dos grupos reflexivos de gênero, os homens autores de violência são conduzidos a maior reflexão de seus comportamentos e motivados a mudá-los. Foucault (1993) relaciona o governo à produção de subjetividades e à regulação dos comportamentos, não se limitando apenas ao controle externo, mas concebendo também processos de autogoverno e autodisciplina. Por meio do dispositivo pedagógico, são propostas reflexões e práticas que visam transmitir conhecimentos e exercer influência na formação dos sujeitos, de suas percepções, atitudes e formas de se relacionar com o mundo (Braga, 2019). Segundo Foucault:

O ponto de contacto do modo como os indivíduos são manipulados e conhecidos por outros encontra-se ligado ao modo como se conduzem e se conhecem a si próprios. Pode chamar-se a isto o governo. [...] É sempre um difícil e versátil equilíbrio de complementaridade e conflito entre técnicas que asseguram a coerção e processos por meio dos quais o eu é construído e modificado por si próprio (Foucault, 1993, p. 208).

No primeiro encontro do grupo, os/as facilitadores/as iniciam estabelecendo alguns contornos éticos, como sigilo e pontualidade. A magistrada, em sua narrativa, relatou que

As combinações foram imprescindíveis para a organização do trabalho e do diálogo. Por meio delas, estabeleceram-se, em conjunto com os homens, algumas regras de convivência e comportamento tidas como essenciais para que o grupo fosse um espaço seguro para falar sobre as questões propostas e as vivências dos participantes. Entre elas, destacam-se a confidencialidade/sigilo (esclarecendo-se que a magistrada titular do Juizado não tem acesso às falas dos homens), o respeito à fala do outro, a escuta ativa, a tentativa de falar em primeira pessoa (com o intuito de estimular o processo de responsabilização), frequência e pontualidade (acertando-se uma regra de tolerância relativa a atrasos). [entrevista – narrativa da magistrada].

O grupo reflexivo de gênero, conforme descrito pela magistrada, relaciona-se com o conceito de governo de Foucault (1993), que engloba a maneira como os indivíduos são controlados e conhecidos pelos outros e como se conduzem e conhecem a si próprios. As regras de convivência e comportamento estabelecidas para o grupo - incluindo a confidencialidade, o respeito pela fala do outro, a escuta ativa, o estímulo à fala em primeira pessoa (como uma forma de responsabilização pessoal), e a frequência e pontualidade – não são simplesmente impostas aos participantes. Ao contrário, elas são estabelecidas em conjunto com os homens, de modo a criar um ambiente seguro para a discussão e reflexão.

Assim, a narrativa da magistrada destaca como o grupo reflexivo funciona enquanto dispositivo pedagógico no sentido foucaultiano. Esse dispositivo busca transmitir conhecimentos e influenciar ativamente a formação dos participantes, suas percepções, atitudes e formas de se relacionar com situações de violência. Por meio da reflexão e do diálogo, os participantes são encorajados a se autogovernarem, desenvolvendo a autodisciplina necessária para modificar seus comportamentos violentos.

Nesse momento, foi aberto espaço para que os homens apresentassem sugestões para o funcionamento do grupo e, assim, trouxeram a questão de tratarem os presentes com respeito, aguardar o momento de fala dos demais e apontarem somente a verdade. Nesses momentos, percebeu-se que os homens e os/as facilitadores/as esperavam que os participantes confessassem a prática de seus atos. Por conseguinte, foi possível perceber que a confissão fora acionada, tal qual

Revista Interdisciplinar

um mecanismo colocado em operação como mais uma forma de punição dos homens nos espaços dos grupos.

Nas relações de poder, a confissão “dá ensejo ao exercício do poder sobre aquele que confessa” (Foucault, 2008, p. 8). Segundo Braga (2019, p. 23), a “confissão é uma tecnologia que participa dos jogos de poder e de verdade. Ela é sustentada por justificativas, geralmente consistentes e plausíveis,” por exemplo, “julgar, punir, perdoar, consolar, reconciliar.” (Foucault, 2007, p. 69).

Na sequência, os homens foram convidados a se apresentarem, sendo que limitaram-se a falar seus nomes, profissão e idade e, quando questionados sobre suas expectativas sobre a proposta do grupo, trouxeram falas relacionadas como “aprendizado e trocas de experiências” (M.L.), “aprender um pouco mais e tirar as dúvidas”, (I.B.B.), “aprender com erros, pois o crescimento está no dia a dia [...] e ter a ombridade de reconhecê-los” e (J.M.), sendo assim, os homens começaram a discussão trazendo algumas de suas vivências.

No contexto do currículo e do processo de governo de si, a linguagem e a comunicação desempenham papel fundamental na construção e expressão de subjetividades e na interação com os outros. A fala desempenha um papel crucial no processo de reconhecimento e construção de subjetividades para o indivíduo e para o outro. De acordo com Larrosa (2002), as palavras são fundamentais na atividade do pensamento, pois é por meio delas que atribuímos sentido às nossas experiências. Larrosa (2002) destaca que não pensamos apenas com pensamentos, mas sim com palavras, pois estas são responsáveis por moldar e direcionar nossos processos de reflexão.

Ana Carolina Mauricio *et al.* (2022, p. 66), relata que, nos grupos, usualmente, há a repetição de uma temática que atravessa constantemente a fala dos participantes: “os sentimentos de injustiça, raiva e/ou tristeza diante da decisão judicial pela medida protetiva”. Nestes episódios, ocorrem discursos repletos de reclamações por parte dos participantes, o que resulta em elevação do tom de voz durante a conversa e interrupções nas falas dos outros integrantes (Mauricio *et al.*, 2022). Nesta pesquisa, inclusive, o participante L.G.C.A. narrou sua percepção sobre o primeiro encontro, lembrando as discussões que ocorrem durante as atividades.

É, naquele momento ali eu realmente não entendi nada, certo? Depois, falando assim, percebi que era uma pena porque eu não tenho a opção de não ir, entende? Mas, chegando aqui, se vocês lembram do primeiro dia, o pessoal estava conversando aqui, chegou e todo mundo estava discutindo, e vocês diziam, né? 'Isso aqui não vai sair daqui a gente não está aqui para julgar ninguém e tal tal tal'. E o pessoal estava todo meio que

brigando e discutindo, e vocês: 'Olhem pessoal, isso não tem nada a ver com punição ou algo do tipo'. [entrevista - narrativa de L.G.C.A.]

O participante narra inicialmente sua confusão e até mesmo ressentimento pela obrigação de participar – sentimentos ecoados nas discussões acaloradas que ele testemunha entre os outros participantes. Seu relato sugeriu a indignação e o protesto características de resposta comum entre os homens, quando confrontados pela primeira vez com a obrigação de participar dos grupos.

No mesmo processo de apresentação, um deles relata que “vai ser bem sincero” (diário de campo – narrativa de L.F.), pois, como já teria relatado em sua entrevista prévia para psicóloga, estava participando dos grupos porque foi determinado pela juíza. O participante acreditava que uma conversa individual seria mais produtiva em vez de debater seus problemas de forma coletiva (diário de campo – narrativa de L.F.). Além dele, outros pontuam, em suas narrativas, que acompanhamento psicológico deveria ser adotado, ao invés dos grupos.

Nesse ponto, também se observou a série de saberes da psicologia acionados. Isso porque, além de os homens terem passado pelo crivo do judiciário, a fim de encaminhá-los para os grupos, os autores de violência ainda precisaram passar por uma entrevista psicológica. Nesta conversa, a aptidão deles para participarem do grupo era avaliada, tendo em vista que homens com possibilidade de apresentar comportamento reativo não eram alvo das práticas dos grupos.

Nesse sentido, Foucault (2014) aponta que, no processo de transição nas formas de punir, vários campos de conhecimento passam a ser acionados, qualificando e fortalecendo o poder de punir. Sob essa perspectiva, ainda conforme Foucault (2014, p. 26), “um saber, técnicas, discursos 'científicos' se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir”. Na organização dos grupos, atores diversos foram acionados, desde peritos/as, psicólogos/as e magistrados/as e até aplicadores/as do direito, como estagiários/as do judiciário e advogados/as, também educadores/as passaram a executar a função de facilitadores/as dos grupos. Segundo Braga (2019, p. 21), nesse processo, “tantos agentes quanto possível no papel de analisar, julgar e punir; saberes de toda ordem se articulando, disputando, participando da cerimônia da ‘correção’”.

Por meio da discussão inaugurada por um dos homens, acerca de sua insatisfação em participar do grupo, os demais homens encorajam-se a discorrer também acerca de sua irresignação em participar das conversas. No entanto, ao longo dos encontros, os homens começaram a se mostrar mais disponíveis em relatar suas vivências.

Uma reflexão proporcionadora dessa aptidão ocorre, por exemplo, já no segundo encontro, cujo participante E.S.R., após a exibição do documentário “O silêncio dos Homens”, relatou ter sido uma pessoa autora de violência psicológica, trazendo um relato de forma emotiva e com expectativa para se tornar uma pessoa melhor. Em uma de suas narrativas, disse que pressionava muito a esposa, pois queria as coisas feitas à sua maneira. Com o tempo, percebeu que isso estava destruindo a relação deles e sentia necessidade de mudança [diário de campo – narrativa de E.S.R.].

Por conseguinte, a partir do relato de E.S.R., outros participantes abriram-se ao diálogo, como A.B., ao relatar a dificuldade em demonstrar afeto e amor aos familiares; gesto que, atualmente, entende ser importante à família que constituiu. Discorrendo sobre a relação paterna com sua filha, narrou não conseguir expressar uma palavra de afeto para as pessoas de sua casa. Hoje, diz “eu te amo” para a filha todos os dias. [diário de campo – narrativa de A.B.].

Nos encontros subsequentes, foram selecionadas possibilidades de tópicos debatidos pelo grupo semanalmente. Esses assuntos foram gerados a partir do acervo trazido pelos próprios participantes e estimularam a construção coletiva do ambiente, considerando que as necessidades deles serviram como alicerces para as discussões. Em parte dos encontros, alguns dos homens relataram que foram presos em razão do registro de ocorrência realizado pela vítima.

Algumas das vezes, a participação nos grupos costumou ser acompanhada por prisão preventiva ou em flagrante, determinação de uso de monitoração eletrônica, afastamento do lar, assinatura mensal no fórum por parte do denunciado diante do/ a juiz/ a e, em alguns casos, prestação de serviços comunitários (Braga, 2019). Além disso, existiu a recorrência de palavras que descreviam o momento da decretação da prisão como um período de impotência, desamparo, acuidade ou falta de suporte. Em uma das narrativas, o participante E.F.P. possuía contra si mandado de prisão e, em razão disso, permaneceu foragido por alguns dias.

Mas, a princípio, eu fiquei triste. Poxa, fiquei foragido, não pude trabalhar, fiquei sem ver meu filho porque, quando ocorreu essa situação, ela não me deixou vê-lo mais. A mulher está dentro da minha casa, que estou construindo com todo sacrifício. Aí eu vou ter que participar de um grupo de reflexão, por que não ela? Sendo que a juíza viu que ela mentiu, que ela mentiu em juízo diversas vezes, por que não ela e eu que não fiz nada? Então, isso me deixou indignado no começo. Mas depois comecei a fazer o grupo de reflexão e percebi que é como se fosse assim: não te mata, não te tira nada, só te agrega. Mas a primeira impressão é de indignação, no meu caso. [entrevista – narrativa de E.F.P.]

A reflexão do participante E.F.P. pode ser contextualizada dentro da abordagem teórica de Foucault (2014), particularmente em relação à sua noção de governamentalidade e poder. Segundo o autor, o poder não é simplesmente exercido “de cima para baixo”, por outro lado, é produzido e

Revista Interdisciplinar

exercido no decurso de diversas práticas sociais e instituições, incluindo a própria autorreflexão e autogoverno dos indivíduos.

Neste caso, a indignação inicial do participante pôde ser entendida condição de resistência ao exercício do poder judicial que o mandou participar do grupo reflexivo. No entanto, sua participação subsequente e a mudança gradual na sua percepção do grupo refletem a influência deste dispositivo pedagógico em sua própria subjetividade e comportamento. A mudança de atitude do participante, de resistência inicial para eventual aceitação, ilustra o processo de autogoverno incentivado neste tipo de configuração.

A narrativa do participante sobre a sua situação – não te mata, não te tira nada, só te agrega – pode ser interpretada como um reconhecimento da função de governamentalidade do grupo reflexivo. O grupo não impõe simplesmente uma punição ao homem, tenta transformá-lo de uma forma que ele mesmo perceba como benéfico. Isso está em sintonia com a abordagem de Foucault (2010), ao poder e ao governo, que veem o exercício do poder não apenas repressivo, mas também produtivo.

Nessa perspectiva, Mauricio *et al* (2022), ressalta como o espaço dos grupos representa uma ânsia dos homens em serem escutados compartilhar suas vivências em um ambiente onde os outros participantes estão/estiveram em situações parecidas, ou até mesmo de marcar as diferenças em suas narrativas. Nesse espaço compartilhado, há um elemento pedagógico, pois é promovido um ambiente de aprendizado coletivo e de reflexão.

Guimarães e Diniz (2017) ressaltam a rigidez do processo reflexivo das pessoas envolvidas em dinâmicas de violência, em que não há capacidade de se colocar no lugar do outro para entender a experiência do cônjuge e as dinâmicas de poder presentes na relação e na sociedade. A recorrência dessas situações, especialmente nos primeiros encontros dos diversos grupos, evidencia aspectos de uma socialização masculina permeada pela dominância da fala nos espaços. Essa dinâmica cria um ambiente inicialmente caótico de interação e revela uma relação com os facilitadores de gênero estereotipados, questões abordadas nas intervenções realizadas pela equipe (Mauricio *et al.*, 2022).

Dessa forma, o processo de compartilhamento de experiências no grupo reflexivo pode ajudar os participantes a desenvolverem empatia, ajudando-os a compreender as experiências de suas parceiras e a dinâmica de poder presente em seus relacionamentos, o viés pedagógico está

Revista Interdisciplinar

presente ao buscar fazer com que os participantes desenvolvam habilidades emocionais e sociais fundamentais para prevenir comportamentos violentos.

Se encaminhando para o final dos encontros, os homens são instigados a mencionarem suas percepções sobre as participações e sobre como viam o espaço dos grupos reflexivos de gênero. Dentro dessa proposta, J.C.T.M. relatou que se sentiu confortável em relatar suas experiências, pois estava sentindo-se em um patamar de igualdade com os demais homens.

Porque tu faz uma análise no primeiro e no segundo encontro, tu analisa o grupo e as pessoas que estão inseridas e eu me abri porque eu confiei em todos, eu vi que todos estavam com uma disposição idêntica, todos estavam com a mesma busca e eu vi que não tinha nenhum homem que estava se sentindo diferente ou melhor, todos estavam na busca da melhoria e da auto estima. [entrevista – narrativa de J.C.T.M.]

A partir disso, com o passar dos encontros, os homens autores de violência também passaram a relatar a prática de atos que culminaram no encaminhamento para os grupos, apresentando os motivos pelos quais foram encaminhados para o juizado da violência doméstica. Um dos entrevistados, E.S.R., relatou que se sentiu mal por ter que participar dos grupos, pois, em sua percepção, nunca foi uma pessoa violenta, sendo que, quando foi encaminhado para os grupos, sentiu-se decepcionado consigo mesmo. Inicialmente, ele se sentia vítima de injustiça, manifestando uma sensação de inocência e de ser penalizado antes mesmo de ter a oportunidade de se defender.

Eu não pensei... na hora não me ocorreu assim 'a juíza que determinou', mas pensei assim 'poxa, eu nem me defendi, na minha opinião, me considero inocente, entende?'. É claro que depois das aulas, vi que não sou [risos]. Na minha opinião, me considero inocente e estava sendo punido por algo que nem tive a oportunidade de ser ouvido, ou de me defender. Fui punido antes de me defender. Então, eu realmente achava que era uma punição. Mas depois, com o passar das aulas, dos vídeos e das conversas, percebi que isso aqui é simplesmente uma reflexão. Com a reflexão do grupo, percebi que não estou tão certo assim. Que minha certeza não é tão certa. E, se for colocar na risca mesmo, é como eu digo, muitas vezes não é a intenção, mas a lei não julga a intenção, julga os atos. Então, muitas vezes fui errado mesmo, até porque tenho um jeito forte de me expressar, então, muitas vezes, no meu jeito forte de se expressar, cabia naquele vídeo ali, no jeito de falar, então... é como o [nome de outro participante] disse, às vezes tu tens que parar e esse grupo é um negócio que fica, consegue se fixar na tua memória, te faz lembrar de coisas do tipo 'bom, não vou fazer isso porque isso é errado'... coisas que eu não sabia, entende? Então, o grupo foi muito bom por causa disso, por mostrar que certas coisas que tu acha que não está fazendo errado, mas está fazendo errado, entende? Modos de agressão que às vezes tu acha que não está agredindo, mas às vezes, só o teu jeito de expressar, teu jeito de falar já é uma agressão. Para mim não, para mim agressão, ainda mais no âmbito do meu trabalho, agressão é só se tu agarra a outra pessoa. O resto, da canela pra baixo tudo é falta só, dá no máximo um cartão amarelo e segue a bola. Resumindo, realmente achei que era uma punição, depois percebi que era uma reflexão dos atos. [diário de campo – narrativa de E.S.R.]

É interessante perceber que o homem passa de um sentimento de vitimização e de inocência para uma nova compreensão de seu próprio comportamento e da lei. Essa mudança é impulsionada pelo processo de reflexão e aprendizado que o leva a reconhecer e a questionar suas ações passadas, abrindo caminho para mudança comportamental no futuro. Segundo Fernando Acosta, Antônio Andrade Filho e Alan Bronz (2004), o grupo reflexivo é um espaço inclusivo que permite a expressão dos sentimentos, da subjetividade e das relações em ambiente de convivência e reflexão em grupo. Nessa abordagem, o foco recai sobre os sujeitos, as interações e o próprio grupo, visando à promoção da reflexão coletiva.

Trazendo a discussão para Foucault (2014), na análise das estratégias disciplinares, torna-se necessário alcançar a alma do indivíduo julgado, é necessário conhecê-lo, compreender seus costumes, aspirações, desejos, limitações e seu ambiente. À medida em que os crimes e os criminosos são levados para o campo do conhecimento científico, os mecanismos da punição legal adquirem um poder justificável, não apenas sobre as infrações cometidas, mas sobre os indivíduos em si, abrangendo quem eles são, serão ou poderão ser (Foucault, 2014).

Em um segundo momento, durante as entrevistas, os homens autores de violência foram questionados sobre sua percepção acerca da presença nos grupos, especificamente como entendiam os grupos. Algumas das repostas foram no sentido de reconhecerem os grupos como uma punição para si e outros avaliaram de forma positiva.

Nesse sentido, o participante J.C.T.M. expressa visão positiva em relação à sua participação no grupo, destacando que o considerou benéfico e uma oportunidade de adquirir conhecimento. Para ele, a participação não foi punição, mas sim experiência de aprendizado valorativa. Além disso, compartilhou a vivência com outras pessoas, demonstrando atitude aberta e sem preconceitos em relação ao grupo.

[...] pelo contrário, eu achei que para mim seria bom. É como eu digo, eu gosto de estudos, eu gosto de palestras, eu gosto de conhecimento e isso é um conhecimento. Então eu levei para outras pessoas, eu tive o prazer de levar para um colega de trabalho que eu pude acompanhar por algum período. Hoje eu retornei para minha cidade, mas naquele período que eu tive viajando, eu tive conversando com ele, tentando dar conselhos ou usar isso para outras pessoas. Mas eu nunca escondi isso, pelo contrário, sempre elogiei a postura de cada um, tanto dos facilitadores, quantos dos que estavam na mesma situação que eu, nunca tive nenhum preconceito. [entrevista narrativa]

O participante L.G.C.A. também descreve sua participação no grupo como apoio psicológico, uma oportunidade de receber suporte emocional. Para ele, sua participação não

Revista Interdisciplinar

constituiu punição, mas algo positivo e benéfico para ele e para os outros participantes: Não, pelo contrário, eu senti ali um apoio psicológico, psicológico assim no geral, não é que eu não precisasse, mas caiu bem para todo mundo eu acredito, foi muito bom essas reuniões [entrevista narrativa].

No entanto, E.S.R. expressou uma visão diferente, acreditando que a participação no grupo foi uma forma de punição e de responsabilização pelos erros cometidos. Ele entendeu que todo homem praticante de erros deve ser castigado e punido pelos seus atos: Olha, para o momento que eu estava passando acho que sim. Todo homem que erra ele tem que ser castigado, punido pelos atos [entrevista narrativa].

Na perspectiva foucaultiana, a punição é meio de retribuição e instrumento de disciplina, que visa à transformação do indivíduo. De acordo com Foucault (2014), a governamentalidade refere-se à maneira pela qual as autoridades exercem controle sobre os indivíduos, por meio da força e mediante mecanismos mais sutis, como a educação e a autorregulação. Nesse sentido, a participação no grupo pode até ser entendida na condição de punição, mas fundamentalmente diferente da noção tradicional de punição retributiva. Ela visa à transformação do indivíduo, incentivando-o a refletir sobre suas ações e a desenvolver novas formas de comportamento.

Ademais, o participante M.L.G. relatou que, no início, de tal modo como muitos outros participantes, enxergou a participação no grupo como punição. Mencionou achar perder uma hora do seu dia e pensar apenas ouvir bobagens. No entanto, destacou que a experiência foi diferente do que pensava inicialmente e que os participantes do grupo sabiam disso. Reconheceu aprendizado sobre a lei e teve diálogos significativos sobre comunicação violenta, fator indicativo de uma em sua percepção inicial.

No início eu acho que todos vão ver como uma punição [...], mas, é um tipo de punição, mas ao mesmo tempo para ti melhorar. No início todos veem como uma punição, do tipo 'ah, vou perder uma hora do meu dia', às vezes tu não tá fazendo nada, mas todos pensam assim, uma hora para escutar bobagem, que não vai ajudar em nada. É diferente, o pessoal que participa sabe que é. Eu mesmo não conhecia nada da lei, ou de vários diálogos que a gente teve aí, sobre comunicação violenta. [entrevista narrativa]

Além dele, o participante I.B.B. via o envolvimento como punição, mas, depois, percebeu poder tirar proveito dos encontros e aprender com a experiência. Ainda, ressaltou que, hoje em dia, aprende com todos os acontecimentos de sua vida e que gostou da participação no grupo, mesmo inicialmente relutante, achando que não precisava estar ali.

No começo foi como uma punição. Depois, quando já tinha começado, que seria uma coisa que eu tiraria proveito e iria aprender. Eu aprendo com tudo que acontece na minha vida hoje em dia, eu aprendo com tudo e depois daquilo, tranquilo, aceitei. Acabei até gostando, no começo fui relutante, achava que não precisava ou deveria estar ali.
[entrevista narrativa]

Essas respostas revelaram um padrão em que muitos participantes, inicialmente, encararam a participação nos grupos reflexivos como uma punição, mas, ao longo do processo, transformaram suas percepções. À medida em que eles experimentaram o grupo e se envolveram nas discussões, reconhecem o valor e os benefícios do aprendizado e da reflexão proporcionados pelo grupo.

Nessa perspectiva, o conceito foucaultiano de governamentalidade tem aderência, tendo em vista que os grupos vêm atingindo o objetivo de autorregulação dos sujeitos, cujos indivíduos se governam. Em vez de serem simplesmente dirigidos por forças externas, os indivíduos são capacitados a se autogovernar de maneiras que estejam alinhadas com a ressocialização, para que não façam mais o uso da violência como ferramenta na resolução de conflitos.

5. TECENDO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

No contexto das narrativas produzidas, a relação com a biopolítica de Foucault (2014) pôde ser estabelecida ao discutir a forma como as estratégias de governo e controle do poder se expandiram além do âmbito individual, abrangendo a população como um todo. No caso das formas de punição, a abordagem punitiva, com a visão de grupos de intervenção educacional com homens autores de violência como uma punição, pôde ser entendida como práticas que se enquadraram na lógica da biopolítica. Essas práticas não se limitaram a lidar com indivíduos isoladamente, mas visaram governar a vida dos indivíduos em conjunto, considerando-os população. Dessa forma, as estratégias de controle, tal qual o encarceramento e a imposição de grupos educacionais, puderam ser vistas como tecnologias de intervenção sobre as populações, com o objetivo de criar estratégias de controle social.

Dentro desse cenário, as intervenções dirigidas a homens autores de violência surgiram como alternativas ao encarceramento e às penas pecuniárias, e como medidas que poderiam gerar transformações nas relações de poder e violências delas decorrentes. No entanto, tais abordagens encontraram resistência no judiciário, ainda presas a uma mentalidade de privatização de conflitos domésticos e sem a preparação necessária para lidar com essas formas de violência.

Revista Interdisciplinar

Além disso, verificou-se que os homens autores de violência foram sujeitos capturados por técnicas de retificação, neste caso, os grupos reflexivos buscaram reorientar suas condutas e normalizá-los perante a sociedade. Essa transformação esteve ancorada em uma série de estratégias, incluindo leis, discursos pedagógicos, preceitos morais, instituições, afirmações científicas, fazendo com que, nesses grupos, existisse um currículo, que visasse possibilitar que homens fossem capazes de governar a si mesmos e pudessem modificar suas práticas de atos violentos.

Nesse viés, trouxemos alguns elementos para que fosse possível pensar como os grupos vêm sendo conduzidos, a fim de buscarem possibilitar que os homens autores de violência possam gerenciar suas condutas. Tendo em vista que ações penais sozinhas, mesmo que rápidas, sem o suporte de medidas preventivas efetivas, não foram suficientes para reduzir os casos de violência doméstica e de modificar os padrões culturais que permeavam este fenômeno. Além disso, a própria judicialização pareceu, por vezes, intensificar o ressentimento entre as partes envolvidas. Dessa forma, as ações preventivas foram interpretadas como a implementação de estratégias capazes de prevenir o uso da violência nas relações afetivas entre homens e mulheres.

Portanto, os grupos possuíam um currículo adaptando-se às mudanças discursivas de que é preciso ressocializar os sujeitos e não apenas punir ou prender, mas convencer de que a violência deve ser erradicada. Assim, foi crucial compreender os movimentos que o Poder Judiciário tem realizado para possibilitar a reeducação desses homens, criando estratégias para a correção desses indivíduos. Variadas foram as estratégias utilizadas pelos grupos, operando no sentido da confissão, da assunção de culpa, entre outras, sendo que:

A culpa representa o sentimento de submissão do indivíduo que uma vez transgrediu limites dos valores convencionados. A culpa pretende causar um sentimento de inferioridade. Ao produzir as leis das condutas (in)desejadas a moral vai operando na construção de ideais positivos e negativos e, conseqüentemente, no exercício do poder sobre si (Meneses; Barreto; Nascimento, 2021, p. 201).

Nessa conjuntura, hoje prevalece o entendimento da necessidade das abordagens educativas, demonstradas nesta pesquisa pelas experiências e reflexões dos grupos reflexivos de gênero. Assim, as intervenções com homens autores de violência surgiram como alternativas às prisões, buscando mudanças nas dinâmicas de poder e nas violências relacionadas. Os grupos, por sua vez, contam com um currículo adaptado ao discurso contemporâneo, que vai além da simples punição, buscando ressocializar o sujeito, mostrando que a violência não tem espaço na sociedade. Assim, é essencial analisar as iniciativas do Judiciário voltadas à reeducação destes homens, propondo métodos para reeducá-los. Nesse sentido, verificamos diversas táticas empregadas nesse

Revista Interdisciplinar

contexto, as quais visam o reconhecimento de erros, a responsabilidade e a possibilidade de redenção após o cumprimento de sanções, desde os participantes assimilem a principal mensagem, qual seja, governarem a si.

Assim, essa transformação na abordagem punitiva é um avanço significativo. As intervenções com homens autores de violência complementam procedimentos jurídicos estritamente punitivos, que, por si só, não são suficientes – e nem foram concebidos para isso – para abordar profundamente e reestruturar as construções sociais de gênero fundamentadoras da origem da violência. Além disso, sem ações voltadas à informação e transformação das estruturas que moldam as relações sociais, a simples punição pode, em diversos casos, intensificar a misoginia e o sexismo, reforçar padrões de masculinidade prejudiciais e perpetuar a violência.

É necessário também salientar que, embora haja uma estrutura legislativa estabelecida para a implementação dos grupos e que a Lei Maria da Penha estipule sua obrigatoriedade, observa-se que essa implementação não ocorreu de maneira uniforme em todas as jurisdições. Isso indica haver ainda um percurso a ser seguido para garantir que homens, especialmente em cidades menores, tenham acesso às discussões propostas.

Em síntese, o objetivo foi deslocar o foco do encarceramento para a construção de estratégias que permitam a reinserção destes sujeitos à sociedade, visando uma convivência mais harmoniosa e livre de violência.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Fernando; ANDRADE FILHO, Antonio; BRONZ, Alan. **Conversas homem a homem**: grupo reflexivo de gênero. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.

BRAGA, Patricia Souza. **Homens autores de violência e a experiência de aprender a narrarem-se em um currículo** [manuscrito]. Belo Horizonte, 2019. 120 f., enc. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.984, de 03 de abril de 2020**. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Lei/L13984.htm#art2. Acesso em: 10 ago. 2023.

Revista Interdisciplinar

BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei nº 11.340. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulher, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 20 ago. 2023.

CALDEIRA, Maria Carolina de Silva. **Dispositivos da infatilidade e da antecipação da alfabetização no currículo do 1º ano do ensino fundamental: conflitos, encontros, acordos e disputas na formação das crianças de seis anos**. Tese (Doutorado). Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

CONNELLY, Michael; CLANDININ, Jean. Relatos de experiência e investigação narrativa. *In*: LARROSA, Jorge. **Déjame que te cuente**. Barcelona: Laertes, 1995. p. 11-59.

CUNHA, Lucas Braunstein da. **Prisão e ressocialização**: uma abordagem sob o viés dos conceitos foucaultianos de disciplina e biopolítica. Monografia. Rio Grande: Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Faculdade de Direito, 2017.

DEYFRUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault**: Uma Trajetória Filosófica para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. 6. ed. Salvador: JusPODIVM, 2019.

FOUCAULT, Michel. Verdade, poder e si mesmo. *In*: FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos, volume V: ética, sexualidade, política**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014. p. 287-293.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975 – 1976). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979); tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. 18. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

FOUCAULT, Michel. Verdade e subjetividade. **Revista de Comunicação e linguagem**, n. 19. Lisboa: Edições Cosmos, 1993. p. 203-223.

GUIMARÃES, Fabrício Lemos; DINIZ, Gláucia Ribeiro Starling; ANGELIM, Fábio Pereira "Mas Ele Diz que me Ama...": Duplo-Vínculo e Nomeação da Violência Conjugal. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 33, p. e3346, 2017. Disponível em:

Revista Interdisciplinar

<https://www.scielo.br/j/ptp/a/q9Tcf79ydXdLRTxw8GHkCvF/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 abr. 2024.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 19, p. 20-28, abr. 2002. Disponível em:

http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782002000100003&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 10 jun. 2024.

LARROSA, Jorge. Narrativa, Identidad e Desidentificación. In: LARROSA, Jorge. **La Experiência de la Lectura: estudios sobre literatura e formación**. Barcelona: Laertes, 1996. p. 461-482.

LARROSA, Jorge. Tecnologias do eu e educação. In: SILVA, Tomaz Tadeu. **O sujeito da educação**. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 35-86.

LEITE, Fabiana; LOPES, Paulo Victor Leite. Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: as possibilidades de intervenção em uma perspectiva institucional de gênero. In: LOPES, Paulo Victor Leite; LEITE, Fabiana (org.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública**. Rio de Janeiro: Editora X, 2013. p. 17-44.

LISBOA, Teresa Kleba. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do Serviço Social. **Temporalis**, v. 14, n. 27, Brasília, jan./jun. 2014, p. 33-56. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6543>. Acesso em: 18 jun. 2024.

MAURICIO, Ana Carolina *et al.* A mulher é o diabo de calcinha”: Enunciados e reflexões referentes à participação profissional de mulheres em grupos com homens autores de violência. In: BEIRAS, A. *et al.* (org.). **Grupos para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil: perspectivas e estudos teóricos**. Florianópolis: Academia Judicial, 2022. p. 98-121.

MENESES, Rafael Martins de; BARRETO, Tiago Alves de Jesus, NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. O poder punitivo e as tecnologias de gênero: leituras pós-estruturais. **Cadernos Cajuína**, v. 6, n. 1, 2021, p. 198-212. Disponível em: <https://cadernoscajuina.pro.br/revistas/index.php/cadcajuina/article/view/460>. Acesso em: 05 jul. 2024.

MOREIRA; Antônio Flávio; SILVA, Tomaz Tadeu. Sociologia e Teoria Crítica do Currículo: uma introdução. In: MOREIRA, Antonio Flávio; SILVA, Tomaz Tadeu (org.). **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo: Cortez, 1994. p.7-37.

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira e. A pesquisa narrativa: uma introdução. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, v. 8, n. 2, p. 261–266, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbla/a/gPC5BsmLqFS7rdRWmSrDc3q/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

Revista Interdisciplinar

PARAÍSO, Marlucy Alves. **Pesquisas sobre currículos e culturas:** temas, embates, problemas e possibilidades. Curitiba: CRV, 2010.

PARAÍSO, Marlucy Alves. Currículo e formação profissional em lazer. *In:* ISAYAMA, Hélder Ferreira (org.). **Lazer em estudo:** currículo e formação profissional. Campinas: Papyrus, 2010a. p. 27-58.

PARAÍSO, Marlucy. Alves. Diferenças no currículo. **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 140, p. 587-604, maio/ago. 2010b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/MnrBFYmbrZ4zfVqD3C5qkYp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 jun. 2023.

SACRISTÁN, Jose Gimeno. **O currículo. Uma reflexão sobre a prática.** Porto Alegre: Artmed, 2000.

SEFFNER, Fernando. Discutindo a relação: teorias educacionais, pensamento pedagógico e estratégias de prevenção na experiência brasileira de luta contra a AIDS. *In:* PAIVA, Vera; PUPO, Ligia Rivero; SEFFNER, Fernando (org.). **Vulnerabilidade e Direitos Humanos? Promoção e Prevenção da Saúde?** Livro III - Pluralidade de Vozes e Inovação de Práticas. Curitiba: Juruá Editora, 2012. p. 51-78.

SEGAT, Juliana Lazzaretti. **Acesso das mulheres à justiça: uma reflexão sobre intervenções educativas com autores de violência doméstica.** 2020. 237 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020.

TRINDADE, Flávia Ferreira. **Uma investigação acerca das punições em Michel Foucault: os mecanismos que justificam a necessidade de punir.** Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020.

VASCONCELOS, Michele de Freitas Farias de; SEFFNER, Fernando. A pedagogia das políticas públicas de saúde: norma e fricções de gênero na feitura de corpos. **Cadernos Pagu**, [s.l.], n. 44, p. 261-297, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/Gy5dXJDBYwb8px7yrQJQb8M/?lang=pt> Acesso em: 10 jun. 2023.

VEIGA-NETO, Alfredo. Regulação social e disciplina. *In:* SCHMIDT, Saraí (org.). **A educação em tempos de globalização.** Rio de Janeiro: DP&A, 2001. p. 45-48.